



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 2.088, de 18 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor R\$ 2.998,77 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), para atender as despesas do Fundo Municipal de Educação, como se segue:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
16.001	Fundo Municipal de Educação – Merenda Escolar – Educação Especial	08.367.2005.2112	33.90.30.00	3.16.01	2.998,77
	Total				2.998,77

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos o superávit financeiro proveniente dos repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – Educação Especial (AEE) – através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no valor de R\$ 2.998,77 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 02 de março de 2020.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Publicação no Informativo Oficial nº 423

05/03/2020